



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3271**

**Ji-Paraná (RO), 5 de maio de 2020**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO...	PÁG. 01
ANÁLISE TÉCNICA.....	PÁG. 04
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 04
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 06
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.....	PÁG. 06
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMOS DE REINÍCIO.....	PÁG. 09

### DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO

##### PROCESSO N° 1-9829/2019 Vol. 1 a X

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Conclusão da construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Professor Antonio Ferreira de Souza Filho

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão de abertura da Tomada de Preços n. 002/PMJP/RO/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para conclusão da construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Professor Antonio Ferreira de Souza Filho, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93, adotando como fundamento para o ato, o Parecer Jurídico n. 384/PGM/PMJP/2020 (fls. 1906/1909),

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa A.C.L. FURTADO EIRELI, no valor de R\$ 658.564,58 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Diante disso encaminhamos o presente processo à SEMFAZ para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO N° 1-3236/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos de segurança

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**RECONHEÇO E RATIFICO** com base no Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e avista do Parecer Jurídico n. 406/PGM/PMJP/2020 da Procuradoria-Geral do Município, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 030/CPL/PMJP/2020, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na Lei 13.979/20 e art. 4° da Medida Provisória n. 926/20, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de segurança, em caráter emergencial, para suprir as necessidades do Hospital Municipal em razão da pandemia da COVID-19, em favor de:

**GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e da solicitação de materiais/serviços n. 00732/20, no valor total de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

À SEMFAZ para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

### EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00193/2019 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 4701/19, Pregão n° 00193/2019, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** CARTAZ

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0700 e a quantidade de 763.350 Unidade.

##### Item: 2

**Descrição:** CARTAZ

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0700 e a quantidade de 254.450 Unidade.

##### Item: 3

**Descrição:** Reprodução / Encadernação

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 2.268 Unidade.

##### Item: 4

**Descrição:** Reprodução / Encadernação

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.028 Unidade.

##### Item: 5

**Descrição:** Reprodução / Encadernação

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,3500 e a quantidade de 1.806 Unidade.

##### Item: 6

**Descrição:** Reprodução / Encadernação

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 1.701 Unidade.

##### Item: 7

**Descrição:** Reprodução / Encadernação

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 1.571 Unidade.

##### Item: 8

**Descrição:** Reprodução / Encadernação

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 1.787 Unidade.

##### Item: 9

**Descrição:** Encadernação de Livro / Folha Solta

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 29,3300 e a quantidade de 652 Unidade.

##### Item: 10

**Descrição:** Encadernação de Livro / Folha Solta

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,6700 e a quantidade de 952 Unidade.

##### Item: 11

**Descrição:** Encadernação de Livro / Folha Solta

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 857 Unidade.

##### Item: 12

**Descrição:** Encadernação de Livro / Folha Solta

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 997 Unidade.

##### Item: 13

**Descrição:** Encadernação de Livro / Folha Solta

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 857 Unidade.

##### Item: 14

**Descrição:** Encadernação de Livro / Folha Solta

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 857 Unidade.

##### Item: 15

**Descrição:** PLOTTER RECORTE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 690 Unidade.

##### Item: 16

**Descrição:** Gráfico - Formulários Planos

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8500 e a quantidade de 230 Unidade.

##### Item: 17

**Descrição:** Gráfico - Formulários Planos

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 230 Unidade.

##### Item: 18

**Descrição:** Gráfico - Formulários Planos

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,1000 e a quantidade de 230 Unidade.

##### Item: 19

**Descrição:** Gráfico - Formulários Planos

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 230 Unidade.

##### Item: 20

**Descrição:** Gráfico - Formulários Planos

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 230 Unidade.

##### Item: 21

**Descrição:** REVELADOR - IMPRESSAO DIGITAL

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1800 e a quantidade de 8.100 Unidade.

##### Item: 22

**Descrição:** REVELADOR - IMPRESSAO DIGITAL

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRAFICA EPA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,4800 e a quantidade de 10.100 Unidade.

**Objeto:** eventual e futura prestação de serviços de fotocópias e encadernações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00020/2020 (SRP)

Às 09:53 horas do dia 07 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 8407/19, Pregão n° 00020/2020.

Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** ACOPLAMENTO ELÁSTICO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** H2W - SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,0700 e a quantidade de 100 Unidade.

##### Item: 2

**Descrição:** ACOPLAMENTO ELÁSTICO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** H2W - SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9800 e a quantidade de 25 Unidade.

##### Item: 3

**Descrição:** LINHA BORDADO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** H2W - SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8500 e a quantidade de 100 Unidade.

**Item: 4**

**Descrição:** LINHA BORDADO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** H2W - SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,7600 e a quantidade de 60 Unidade.

**Item: 5**

**Descrição:** LINHA BORDADO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** H2W - SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,2600 e a quantidade de 150 Unidade.

**Item: 6**

**Descrição:** LINHA BORDADO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** H2W - SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,2600 e a quantidade de 60 Unidade.

**Item: 7**

**Descrição:** OLEO DE ILUMINACAO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** H2W - SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,4400 e a quantidade de 40 Unidade.

**Item: 8**

**Descrição:** OLEO DE ILUMINACAO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** H2W - SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,2300 e a quantidade de 10 Unidade.

**Item: 9**

**Descrição:** TINTA SERIGRÁFICA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** H2W - SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,2600 e a quantidade de 40 Unidade.

**Item: 10**

**Descrição:** TESOURA COSTURA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 36 Unidade.

**Item: 11**

**Descrição:** GRAXA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** H2W - SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,9000 e a quantidade de 6 Unidade.

**Item: 12**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 1.500 Metro.

**Item: 13**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,7000 e a quantidade de 1.000 Metro.

**Item: 14**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,9800 e a quantidade de 1.200 Metro.

**Item: 15**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,7000 e a quantidade de 6.375 Metro.

**Item: 16**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Descrição Complementar:** TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHA HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 2,50 METROS COR BRANCA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,7000 e a quantidade de 2.125 Metro.

**Item: 17**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,9000 e a quantidade de 1.000 Metro.

**Item: 18**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,3000 e a quantidade de 1.000 Metro.

**Item: 19**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,3000 e a quantidade de 1.000 Metro.

**Item: 20**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,3000 e a quantidade de 1.000 Metro.

**Item: 21**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 1.000 Metro.

**Item: 22**

**Descrição:** PANO LIMPEZA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 600 Unidade.

**Item: 23**

**Descrição:** TRAVESSEIRO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 44,8000 e a quantidade de 150 Unidade.

**Item: 24**

**Descrição:** TOALHA MESA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,2000 e a quantidade de 1.000 Unidade.

**Item: 25**

**Descrição:** TOALHA MESA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,2000 e a quantidade de 500 Unidade.

**Item: 26**

**Descrição:** ACOLCHOADO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 39,9900 e a quantidade de 200 Unidade.

**Item: 27**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 100 Metro.

**Item: 28**

**Descrição:** TECIDO BRIM

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 14,4700 e a quantidade de 200 Metro.

**Item: 29**

**Descrição:** TECIDO DE MALHA SINTETICA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 100 Unidade.

**Item: 30**

**Descrição:** TECIDO DE MALHA SINTETICA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELO TEXTIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 80 Unidade.

**Objeto:** eventual e futura aquisição de materiais de consumo, tecidos e acessórios de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2020

Às 13:52 horas do dia 14 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7209/19, Pregão nº 00022/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

**Item: 1**

**Descrição:** FILTRO CARTUCHO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000.

**Objeto:** aquisição e toner original, marca Samsung ou certificado por ela, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2020

Às 13:52 horas do dia 14 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10641/2019, Pregão nº 00025/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

**Item: 1**

**Descrição:** Manutenção em Projetor de Imagem

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.200,0000, com valor negociado a R\$ 13.086,0000.

**Objeto:** contratação de serviços de plano de proteção radiológica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirco Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00039/2020

Às 13:51 horas do dia 14 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 624/20, Pregão nº 00039/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

**Item: 1**  
**Descrição:** COLCHONETE GINÁSTICA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** META COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 31.160,0000.

**Objeto:** aquisição de material de consumo (colchão hospitalar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2020

Às 13:51 horas do dia 14 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12831/19, Pregão nº 00027/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

**Item: 1**  
**Descrição:** MANEQUIM  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL, pelo melhor lance de R\$ 10.688,9900, com valor negociado a R\$ 10.688,8000.

**Item: 2**  
**Descrição:** UNIDADE FITA MAGNETICA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000, com valor negociado a R\$ 2.680,0000.

**Objeto:** aquisição de material de consumo (mamiga e teste rápido de gravidez), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00036/2020

Às 08:37 horas do dia 23 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14214/19, Pregão nº 00036/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

**Item: 1**  
**Descrição:** Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** INNOVARE ENGENHARIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Hospital Municipal. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00108/2019

Às 14:33 horas do dia 06 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5327/19, Pregão nº 00108/2019.

Resultado da Homologação

**Item: 1**  
**Descrição:** Gráfico - Formulários Contínuos  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** SMARAPD INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26.896,0000, com valor negociado a R\$ 26.555,0000.

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2019 13:23:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI CNPJ/CPF: 04.135.560/0001-04. Melhor lance: R\$ 26.896,0000. Valor Negociado: R\$ 26.555,0000
Homologado	06/11/2019 14:33:37	MARCITO APARECIDO PINTO	
Cancelamento de homologação	13/03/2020 12:11:54	MARCITO APARECIDO PINTO	Considerando as manifestações que constam nos autos da Secretaria Municipal de Fazenda, evidenciou-se que a empresa vencedora do certame tentou de todos os meios deixar de cumprir com suas obrigações, protelando a confecção e entrega do produto. Assim, em razão da urgência que se aplica ao caso, resolveu a homologação, observando-se a conveniência e oportunidade que se faculta a administração.
Volta de Fase	16/03/2020 09:32:34	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/03/2020 16:41:24	MARCITO APARECIDO PINTO	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SMARAPD INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 02.735.505/0001-72. Melhor lance: R\$ 26.896,0000. Valor Negociado: R\$ 26.555,0000
Homologado	24/04/2020 10:57:47	MARCITO APARECIDO PINTO	

**Objeto:** contratação de empresa pra confecção, impressão e envelopamento de guias de IPTU, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2020 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 28 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12514/19, Pregão nº 00004/2020.

Resultado da Homologação

**Item: 1**  
**Descrição:** GRAMA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** J. CANUTO FLOR NATURAL, pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 25.000 Metro quadrado.

**Objeto:** eventual e futura aquisição de grama tipo esmeralda em tapete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2020

Às 10:08 horas do dia 14 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6253/19, Pregão nº 00010/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

**Item: 1**  
**Descrição:** CAIXA D'ÁGUA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** N. V. VERDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.912,0000.

**Item: 2**  
**Descrição:** CIMENTO REFRATÁRIO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.096,0000.

**Item: 3**  
**Descrição:** VERGALHÃO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.560,2300.

**Item: 4**  
**Descrição:** AREIA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.112,8000.

**Item: 5**  
**Descrição:** TINTA ACRÍLICA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 475,0600.

**Item: 6**  
**Descrição:** TINTA ACRÍLICA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 67,2700.

**Item: 7**  
**Descrição:** CAL HIDRATADA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 816,0000.

**Item: 8**  
**Descrição:** TIJOLO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.638,0000.

**Item: 9**  
**Descrição:** VERGALHÃO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 635,8800.

**Item: 10**  
**Descrição:** VERGALHÃO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 387,1800.

**Item: 11**  
**Descrição:** BRITA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 791,0000.

**Item: 12**  
**Descrição:** ADAPTADOR TUBO PRECISÃO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 146,9400.

**Item: 13**  
**Descrição:** BARRA DE PLÁSTICO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 193,9700, com valor negociado a R\$ 193,9500.

**Item: 14**  
**Descrição:** PORTAS  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69,2500.

**Item: 15**  
**Descrição:** BARRA DE PLÁSTICO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** N. V. VERDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 749,0000, com valor negociado a R\$ 748,8600.

**Item: 16**  
**Descrição:** ARAME  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** N. V. VERDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 123,4100, com valor negociado a R\$ 123,3900.

**Item: 17**  
**Descrição:** REGISTRO GAVETA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 82,6700.

**Item: 18**  
**Descrição:** AREIA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 86,6000.

**Item: 19**  
**Descrição:** FECHADURA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43,5000.

**Item: 20**  
**Descrição:** MADEIRA CONSTRUÇÃO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 84,2000.

**Item: 21**  
**Descrição:** DOBRADIÇA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,6800.

**Item: 22**  
**Descrição:** ADESIVO USO GERAL  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 56,7200.

**Item: 23**  
**Descrição:** REGISTRO GAVETA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59,0500.

**Item: 24**  
**Descrição:** SOLUÇÃO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** N. V. VERDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 40,0000, com valor negociado a R\$ 32,1700.

**Item: 25**  
**Descrição:** REPARO TORNEIRA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,5800.

**Item: 26**  
**Descrição:** ESPAÇADOR DE CABOS  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 27**  
**Descrição:** ADESIVO USO GERAL  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** N. V. VERDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 37,6200.

**Item: 28**  
**Descrição:** ADAPTADOR TUBO PRECISÃO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8400.

**Item: 29**  
**Descrição:** Confecção Fita Adesiva  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,0000.

**Item: 30**  
**Descrição:** MANTA DE LÃ

**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,3800.

**Item: 31**  
**Descrição:** GUARNIÇÃO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 66,7200.

**Item: 32**  
**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,1200, com valor negociado a R\$ 14,1000.

**Item: 33**  
**Descrição:** REDUTOR DE TINTA  
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Item: 34**  
**Descrição:** PREGO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,7300.

**Item: 35**  
**Descrição:** CABO ROLO DE PINTURA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0400.

**Item: 36**  
**Descrição:** PREGO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,9600.

**Item: 37**  
**Descrição:** PREGO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** N. V. VERDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 21,0000, com valor negociado a R\$ 12,1700.

**Item: 38**  
**Descrição:** PREGO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,6500.

**Item: 39**  
**Descrição:** LINHA NÁILON  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0900.

**Item: 40**  
**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,2800.

**Item: 41**  
**Descrição:** LÂMINA SERRA MANUAL  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,1500.

**Item: 42**  
**Descrição:** MADEIRA CONSTRUÇÃO  
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Item: 43**  
**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,5000.

**Item: 44**  
**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6100.

**Item: 45**  
**Descrição:** PARAFUSO ROSCA MADEIRA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8000.

**Item: 46**  
**Descrição:** LONA  
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Item: 47**  
**Descrição:** APLICADOR FITA  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,8400.

**Item: 48**  
**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,6900.

**Item: 49**  
**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9900.

**Objeto:** aquisição de material de consumo para construção para instalação de reservatório e depósito para armazenamento, visando atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

## ANÁLISE TÉCNICA

### ANÁLISE TECNICA nº 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 170/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 22/10/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 0216/MCMA/2020.

Considerando o PARECER TECNICO Nº 040/2020, de 13 de abril de 2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de abril de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 15 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
 Nesta.

### ANÁLISE TECNICA nº 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 06/12/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, ia e-mail.

Considerando o PARECER TECNICO Nº 041/2020, de 14 de abril de 2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de abril de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 15 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
 Nesta.

### ANÁLISE TECNICA nº 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 098/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 14/12/2018.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, ia e-mail.

Considerando o PARECER TECNICO do Engenheiro Civil Adeldo Apolinário da Silva, data 13 de abril de 2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de maio de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 17 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
 Nesta.

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO 020/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 045/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 28/02/2019. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando o ofício 0238/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 044/2020, 17 de abril de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de abril de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
 Nesta.

### NOTIFICAÇÃO 021/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 28/02/2019. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando o ofício 0237/MCMA/2020, de lavra desta empresa. Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 043/2020, 17 de abril de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de abril de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
 Nesta.

## ERRATA

## NOTIFICAÇÃO 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da NOTIFICAÇÃO, emitida em 23 de abril de 2020, referente a OS 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

## ONDE SE LÊ:

“Considerando o teor da ordem de serviço n. 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, com a primeira vigência encerrada em 26 de março de 2020.”

## LEIA-SE

“Considerando o teor da ordem de serviço n. 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 26 de março de 2020.”

Ji-Paraná, 23 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## NOTIFICAÇÃO 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 26 de março de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0255/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 048/2020, 22 de abril de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de abril de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## NOTIFICAÇÃO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da documentação abaixo relacionada:

ORDEM DE SERVIÇO 161/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, e ANÁLISE TÉCNICA 021/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20 de 09/04/2020, com vigência encerrada em 22/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.

Considerando a necessidade de apresentação do projeto e aprovação junto ao ente CONCEDENTE.

Notifico-o para a apresentação da documentação até a data de 27 de abril de 2020, às 10:00 hrs, juntamente com justificativa evidenciando os fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## NOTIFICAÇÃO 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da documentação abaixo relacionada:

ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, e NOTIFICAÇÃO 018/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20 de 13/04/2020, com vigência encerrada em 23/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos

para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.

Considerando a necessidade de continuidade do processo administrativo.

Notifico-o para a apresentação da documentação até a data de 27 de abril de 2020, às 10:00 hrs, juntamente com justificativa evidenciando os fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## ORDENS DE SERVIÇO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita para levantamento in-loco e Elaboração de laudo das necessidades e quantidades de materiais (caso necessário) referente a MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO CULTURAL de Ji-Paraná - RO.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.  
DETERMINA:

I – Que proceda com visita para levantamento in-loco e Elaboração de laudo das necessidades e quantidades de materiais (caso necessário) referente a MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO CULTURAL de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **26 de maio de 2020**, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 20 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente à INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE AGUA NO CMEI PARQUE DOS PIONEIROS, município de Ji-Paraná/RO.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuada visita “in loco” para elaboração de projeto referente a INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE AGUA NO C.M.E.I.PARQUE DOS PIONEIROS, município de Ji-Paraná/RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até **19 de maio de 2020**, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

## PORTARIAS

## PORTARIA N.º 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita para levantamento in-loco e Elaboração de laudo das necessidades e quantidades de materiais (caso necessário) referente a MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO CULTURAL de Ji-Paraná - RO. Conforme a Ordem de Serviço 042/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 20 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

## PORTARIA N.º 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita para levantamento in-loco e Elaboração de projeto referente à INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE AGUA NO CMEI PARQUE DOS PIONEIROS, neste município de Ji-Paraná – RO, conforme a Ordem de Serviço 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO - RCTN Nº 002/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, temporariamente, normativas de funcionamento de atividades de condicionamento físico, academias e afins, no município de Ji-Paraná/RO.

Considerando a pandemia da nova doença COVID-19, conforme classificação da Organização Mundial de Saúde;  
Considerando a Lei Federal de n. 12.979/2020 que editou medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;  
Considerando a publicação do Decreto de n. 24.979/2020 pelo Governo do estado de Rondônia que regulamentou a situação de emergência no âmbito da saúde pública do Estado em decorrência do COVID-19;  
Considerando a publicação do Decreto Municipal de n. 12.533/GAB/PMJP/2020 decretando a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública de Ji-Paraná;  
Considerando a necessidade e implantar e garantir medidas protetivas à coletividade;  
Considerando a necessidade de assegurar a aplicabilidade do Decreto Municipal de n. 12.686/GAB/PMJP/2020;  
A Presidente da Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102, nos termos da Lei Municipal nº 3140 de 26 de dezembro de 2017, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução da Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária Municipal e determinar a sua publicação.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de atividades de condicionamento físico, academias e afins, a partir de 04 de maio de 2020;

Art. 2º As atividades de condicionamento físico, academias e afins, tem autorização para permanecerem abertos durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações:  
O número máximo de clientes dentro da academia deve ser de 40% da capacidade;  
Evitar aglomeração de clientes, principalmente quando pertencer a grupo vulnerável (idosas, pessoas com doenças crônicas, com cirurgias recentes, pessoas em tratamento com quimioterapia e pessoas com imunossupressão);  
Evitar contato físico direto (aperto de mão, abraço, etc.) entre os funcionários e clientes dentro da academia;  
Caso suspeito e/ou confirmado (pessoa portadora do COVID-19) não deve participar de dentro da academia;  
Aferir a temperatura corpórea de clientes e funcionários, com termômetro digital infravermelho com mira laser para corpo humano. Se for constatada temperatura acima de 37,8 °C, não autorizar a entrada no estabelecimento e as autoridades de Saúde devem ser informadas de forma imediata;  
Equipamentos que registrem a digital do cliente, como algumas catracas, devem ser desativados. O controle de entrada e saída de clientes deve ser feito por um funcionário;  
Caso haja lanchonete na academia, só poderá ser feita entrega no balcão. O consumo no local não é permitido.

Art. 3º Durante o período em que estiverem abertos os estabelecimentos descritos no Art. 1º, deverão cumprir as seguintes obrigações:  
A academia deve organizar os clientes em grupos de horários. Esse grupo deve começar e encerrar as atividades no mesmo período de tempo;  
Cada cliente pode ficar, no máximo, 60 minutos na academia;  
Deve haver um intervalo de 15 minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo que se faça a limpeza da academia antes de mais clientes começarem os exercícios;  
É obrigatório o uso de máscaras por funcionários e clientes dentro da academia;  
É obrigatório ter a distância de 2,0 metros entre as pessoas;  
É obrigatório o uso de toalha pessoal durante a prática da atividade física;  
Nos guarda-volumes deverá proceder higienização interna e externa para continuar em uso;  
É proibido o uso de vestiários para banhos ou trocas de roupas;  
Na entrada da academia deve ter álcool 70% ou outra forma de higienizar as mãos;

Art. 4º O funcionamento dos estabelecimentos citados no art. 1º está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações e monitorar o cumprimento pelos clientes, sem prejuízo das medidas já determinadas nos art. 2º e 3º:

Clientes e funcionários devem higienizar as mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizar os equipamentos e durante a realização das atividades;  
Os equipamentos devem ser higienizados com álcool 70% após o uso;  
Intensificar a limpeza e desinfecção das áreas (pisos) com água e sabão, solução de água sanitária ou produto próprio para limpeza antes do início e sempre que necessário;  
Garantir a limpeza e desinfecção diária, do início e sempre que necessário, dos objetos e superfícies dos equipamentos tocados com frequência usando água e sabão ou álcool 70%, friccionar por 30 segundos;  
Garantir a limpeza e desinfecção dos sanitários antes do início e sempre que necessário com solução de água sanitária ou outro produto desinfetante;  
Os bebedouros devem ser desativados. Cada cliente deverá levar sua água, que não pode ser compartilhada;

Art. 5º O não cumprimento das normas dispostos nessa Resolução implicará em interdição imediata do estabelecimento e abertura de processo administrativo sanitário nos termos da Lei Municipal nº 3140/2017.

Art. 6º As autorizações previstas nesta Resolução poderão ser revogadas a qualquer tempo diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde;  
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e tem vigência enquanto durar a decretação de situação de emergência ou calamidade pública municipal.

Essa resolução foi aprovada em 28 de abril de 2020 pela Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária Municipal, conforme o art. 102, nos termos da Lei Municipal nº 3140 de 26 de dezembro de 2017, Segue para publicação.

**Edna Benedita Nareci Salvador**  
Presidente

## RESOLUÇÃO - RCTN Nº 003/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, temporariamente, normativas de funcionamento de atividades de condicionamento físico, hidroginástica, e atividades de fisioterapia, hidroterapia, no município de Ji-Paraná/RO.

Considerando a pandemia da nova doença COVID-19, conforme classificação da Organização Mundial de Saúde;  
Considerando a Lei Federal de n. 12.979/2020 que editou medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;  
Considerando a publicação do Decreto de n. 24.979/2020 pelo Governo do estado de Rondônia que regulamentou a situação de emergência no âmbito da saúde pública do Estado em decorrência do COVID-19;  
Considerando a publicação do Decreto Municipal de n. 12.533/GAB/PMJP/2020 decretando a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública de Ji-Paraná;  
Considerando a necessidade e implantar e garantir medidas protetivas à coletividade;  
Considerando a necessidade de assegurar a aplicabilidade do Decreto Municipal de n. 12.686/GAB/PMJP/2020;  
A Presidente da Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102, nos termos da Lei Municipal nº 3140 de 26 de dezembro de 2017, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução da Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária Municipal e determinar a sua publicação.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de atividades de condicionamento físico, hidroginástica, e atividades de fisioterapia, hidroterapia, a partir de 04 de maio de 2020;

Art. 2º As atividades de condicionamento físico, hidroginástica, e atividades de fisioterapia, hidroterapia tem autorização para permanecerem abertos durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações:  
O número máximo de clientes dentro da piscina e áreas adjacentes deve ser no máximo, 40% da capacidade;  
Evitar aglomeração de clientes, principalmente quando pertencer a grupo vulnerável (idosas, pessoas com doenças crônicas, com cirurgias recentes, pessoas em tratamento com quimioterapia e pessoas com imunossupressão);  
Evitar contato físico direto (aperto de mão, abraço, etc.) entre os funcionários e clientes dentro da piscina e áreas adjacentes;  
Caso suspeito e/ou confirmado (pessoa portadora do COVID-19) não deve participar das atividades;  
Aferir a temperatura corpórea de clientes e funcionários, com termômetro digital infravermelho com mira laser para corpo humano. Se for constatada temperatura acima de 37,8 °C, não autorizar a entrada no estabelecimento e as autoridades de Saúde devem ser informadas de forma imediata;  
Equipamentos que registrem a digital do cliente, como algumas catracas, devem ser desativados. O controle de entrada e saída de alunos deve ser feito por um funcionário;  
Caso haja lanchonete na piscina e áreas adjacentes, só poderá ser feita entrega no balcão. O consumo no local não é permitido.

Art. 3º Durante o período em que estiverem abertos os estabelecimentos descritos no Art. 1º, deverão cumprir as seguintes obrigações:  
O estabelecimento deve organizar os clientes em grupos de horários. Esse grupo deve começar e encerrar as atividades no mesmo período de tempo;  
Cada cliente pode ficar, no máximo, 60 minutos na academia;  
É obrigatório o uso de máscaras por funcionários e clientes dentro das áreas adjacentes da piscina;  
É obrigatório ter a distância de 2,0 metros entre as pessoas, inclusive dentro da piscina;  
É obrigatório o uso de toalha pessoal durante a prática da atividade física ou de fisioterapia;  
Nos guarda-volumes deverá proceder higienização interna e externa para continuar em uso;  
O uso de vestiários para banhos ou trocas de roupas só é permitido para funcionários e clientes que usem a piscina;  
Na entrada da piscina e áreas adjacentes deve ter álcool 70% ou outra forma de higienizar as mãos;  
Para as piscinas, deve ser disponibilizado álcool 70% antes que os funcionários e clientes toque na escada;  
Os funcionários e clientes devem usar chinelos no ambiente onde fica a piscina;  
As escadas, bordas e balizas devem ser higienizadas após o fim da aula com álcool 70%;  
Disponibilizar suporte para que cada cliente pendure sua toalha de forma individual;  
É proibido o uso de equipamentos de apoio que não seja passível de higienização com álcool 70% para os exercícios;

Art. 4º O funcionamento dos estabelecimentos citados no art. 1º está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações e monitorar o cumprimento pelos clientes, sem prejuízo das medidas já determinadas nos art. 2º e 3º:

Clientes e funcionários devem higienizar as mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizar os equipamentos e durante a realização das atividades;  
Intensificar a limpeza e desinfecção das áreas (pisos) com água e sabão, solução de água sanitária ou produto próprio para limpeza antes do início e sempre que necessário;  
Garantir a limpeza e desinfecção diária, do início e sempre que necessário, dos objetos e superfícies dos equipamentos tocados com frequência usando água e sabão ou álcool 70%, friccionar por 30 segundos;  
Garantir a limpeza e desinfecção dos sanitários antes do início e sempre que necessário com solução de água sanitária ou outro produto desinfetante;  
Os bebedouros devem ser desativados. Cada aluno deverá levar sua água, que não pode ser compartilhada;  
Manter registro detalhado da limpeza da piscina e produtos utilizados deve ter registro na ANVISA;

Art. 5º O não cumprimento das normas dispostos nessa Resolução implicará em interdição imediata do estabelecimento e abertura de processo administrativo sanitário nos termos da Lei Municipal nº 3140/2017.

Art. 6º As autorizações previstas nesta Resolução poderão ser revogadas a qualquer tempo diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde;  
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e tem vigência enquanto durar a decretação de situação de emergência ou calamidade pública municipal.

Essa resolução foi aprovada em 28 de abril de 2020 pela Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária Municipal, conforme o art. 102, nos termos da Lei Municipal nº 3140 de 26 de dezembro de 2017, Segue para publicação.

**Edna Benedita Nareci Salvador**  
Presidente

## SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a elaboração de projeto para a **INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, NO HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ**.

Considerando o Memorando nº 042/FMS/SEMUSA/2019, da SEMUSA, encaminhado via e-mail no dia 16/04/2020, solicito atender esta demanda como PRIORIDADE, conforme teor do Memorando supracitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **23 de abril de 2020, às 10h00min**.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem como objeto a elaboração de nova planilha para licitação referente Conclusão da Construção do C. E. M. E. I. Professora Maria Esmeralda Ayres.

Considerando a solicitação, da empresa **TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, encaminhado via e-mail no dia 16/04/2020, solicito a conclusão do termo aditivo,

conforme ofício supracitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **20 de abril de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## TERMO DE PARALISAÇÃO

### TERMO DE PARALISAÇÃO

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A paralisação da OS **016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, esta ação se dá em virtude do solicitado através do ofício 0245/MCMA/2020 de 14/04/2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtemos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020

**ELIANE MARIA CRESTANI**  
Secretária Municipal de Planejamento Interina  
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

## TERMOS DE PRORROGAÇÃO

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através das ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ORDENS DE SERVIÇOS **162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho e **169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que sobre visita “in loco” para elaboração de projeto construção de sumidouros nas fossas, desprendimento das grelhas, reconstrução parcial do muro e reforma do piso da quadra conforme o memorando nº 622/19/GAB/SEMED, do município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0254/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **06/05/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido das Ordens de Serviços até a data de hoje é de 185 e 178 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO **001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola, neste município, considerando o ofício nº 02/2020, da empresa EDIFICARE ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR, datado em 13 de março de 2020, em anexo, solicito que proceda com análise e elaboração do termo aditivo. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0260/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **28/04/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 18 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS **002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de reforma e ampliação no **FEIRÃO DO PRODUTOR (2ª DISTRITO) proposta 054158/2019**, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0231/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **07/05/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 91 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO **003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto para elaboração de nova planilha para licitação referente Conclusão da Construção do C. E. M. E. I. Professora MARIA ESMERALDA AYRES, solicito que proceda com a análise e elaboração do termo aditivo. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0264/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29/04/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 06 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS **003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED. neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0244/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29/05/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 84 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS **004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da PROFESSOR ADÃO VALDIR LAMOTA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED. neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0250/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **02/06/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 84 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED. neste município de Ji-Paraná/RO.

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0251/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **04/06/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 84 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED. neste município de Ji-Paraná/RO.

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0252/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **22/06/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 84 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTONIO DRESCH, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED. neste município de Ji-Paraná/RO.

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0253/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **24/06/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 84 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto para Construção do Auditório na E.M.E.F. Ulisses Matossinho. Solicito que proceda com a elaboração e entrega dos serviços ora solicitados. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0268/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **12/05/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 80 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto referente a EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA 22 DE NOVEMBRO NO TRECHO DA BR 364 E AV. DOM BOSCO E NA RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO (T26) ENTRE AS RUAS AV. GOV. JORGE TEIXEIRA (K-05) E RUA JUNDIAÍ, deste Município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0269/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19/05/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 73 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 027/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 027/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto Básico para Aquisição de Fanfarra, solicito que proceda com a entrega dos serviços solicitados. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0266/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **05/05/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 20 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Autismo, Localizado à Rua São Luiz, Nº 215, Bairro Nova Brasília, conforme solicitado através do Memorando 510/18/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0259/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **27/04/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 18 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 144/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 144/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto para Implantação de Barracão em Nova Colina, solicito que proceda com a entrega dos serviços solicitados. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0265/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23/04/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 18 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 068/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para ADEQUAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA RAMPADA DE ACESSO DA PRAÇA DO BEIRA RIO CULTURAL, DESTA MUNICÍPIO. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0230/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **05/05/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 70 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Termo Aditivo para a Obra de Reforma do C.M.E.I. Nelson Dias, solicito que proceda com a análise e elaboração do termo aditivo. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0267/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **27/04/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 24 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMOS DE REINÍCIO**

**TERMO DE REINICIO**

Científica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o REINICIO da **ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.

**ELIANE MARIA CRESTANI**, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019, dispõe:

Considerando o pronunciamento da Secretaria e a necessidade de continuidade do feito.

**CIENTIFICO:**

I – O reinicio da OS 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto visando ajuste dos trechos das calçadas, efetuadas através do processo 14556/2016, convênio 212/2015, do Município de Ji-Paraná.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser **11 de maio de 2020**, até às 10hrs.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**DENUNCIE**

# QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida, a de outras pessoas e o meio ambiente?

**PENSE BEM!**

# É CRIME

**A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS**



**Não ateie fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios**



**Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas**



**Não ateie fogo em área urbana ou rural**

**DENUNCIE LIGUE**

**Bombeiros 193**  
**Semeia 3411-4204**  
**Polícia Ambiental 3423-3791**



**JI-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal

**CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA**



**01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**

**02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS**

**03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO**

**04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM**

